

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Minuta do Termo aditivo nº. 04/2022
Contrato nº. 04/2019
Processo n.º 23222.001767/2018-84
Pregão Eletrônico nº 30/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº. 13.964.979/0001-60, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 26/02/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Manutenção e Conservação, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 12 meses, que passa a vigorar no prazo de 06/03/2022 a 06/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. O valor mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 48.540,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e oito centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 582.488,17 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, dezessete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito orçamentário para fazer jus a prorrogação no ano de 2022 está especificado na Nota de Empenho nº 2022NE000006. Para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PRÉ-CATÓRIO DE MATERIAIS CAMBÍOS - RIO DE JANEIRO

Área de Trabalho: 12.140.001
Código de Produto: 12.140.001
Processo Administrativo: 12.140.001
Número de Registro: 12.140.001

Este documento tem por finalidade a apresentação de uma proposta de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, sob a orientação do Prof. Dr. [Nome], no âmbito do Instituto Brasileiro de Ciências e Tecnologia.

O trabalho a ser desenvolvido tem por objetivo a realização de estudos de caráter experimental e teórico, visando a obtenção de dados que possam contribuir para o conhecimento da área de atuação.

A proposta de trabalho a ser desenvolvida tem por finalidade a obtenção de dados que possam contribuir para o conhecimento da área de atuação, sendo que o mesmo será desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. [Nome], no âmbito do Instituto Brasileiro de Ciências e Tecnologia.

A proposta de trabalho a ser desenvolvida tem por finalidade a obtenção de dados que possam contribuir para o conhecimento da área de atuação, sendo que o mesmo será desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. [Nome], no âmbito do Instituto Brasileiro de Ciências e Tecnologia.

A proposta de trabalho a ser desenvolvida tem por finalidade a obtenção de dados que possam contribuir para o conhecimento da área de atuação, sendo que o mesmo será desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. [Nome], no âmbito do Instituto Brasileiro de Ciências e Tecnologia.

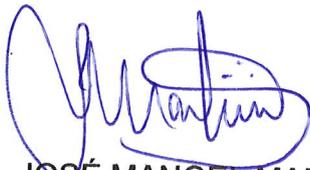
A proposta de trabalho a ser desenvolvida tem por finalidade a obtenção de dados que possam contribuir para o conhecimento da área de atuação, sendo que o mesmo será desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. [Nome], no âmbito do Instituto Brasileiro de Ciências e Tecnologia.

4. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 04 de fevereiro de 2022.



JOSÉ MANOEL MARTINS
Representante legal da CONTRATANTE

Prof. José Manoel Martins
Diretor-Geral / IF Sudeste MG
Campus Rio Pomba
Portaria-R n.º 545, de 17/05/21

Documento assinado digitalmente
 Nilda Viana Dias
Data: 07/02/2022 09:41:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NILDA VIANA DIAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  - 167.238-5

2.

The first part of the report discusses the general situation of the country and the progress made in the various fields of activity during the year.

The second part of the report deals with the work of the various departments and the results achieved in each of them.

The third part of the report contains the conclusions and recommendations of the Commission.

The Commission is of the opinion that the progress made during the year is satisfactory and that the various departments have done their best to carry out their duties.

Prof. Dr. Hans Reichenow
Director of the Institute
Grossglocknerstr. 15
Munich, Germany